



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N. 107/2025

Pretende a nobre Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei n. 107/2025, instituir a adoção do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de racismo nas escolas do município de Caçapava dando outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, com considerações.

No que tange aos aspectos da área de Educação, entendo que a propositura atende os requisitos para sua admissibilidade, razão pela qual sou de parecer favorável para que a mesma vá a votação em plenário.

Quanto ao **mérito**, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025

Dra. Roseli Bueno  
**Membro e Relatora**

Professor Maicon Goiembiesqui  
**Presidente**

Francine dos Santos Miranda  
**Vice-Presidente**

